

DESPACHO

NÚMERO: 012/2020

DATA: 04/11/2020

ASSUNTO: **Criação da Comissão Técnica de Vacinação contra COVID-19**

O vírus SARS-CoV-2 foi identificado pela primeira vez, em dezembro de 2019, na China, como causador de doença em humanos. A doença associada a este vírus foi denominada por COVID-19.

A COVID-19 foi declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020. Esta nova doença, para a qual ainda não existe tratamento específico, nem vacina, tem representado enormes desafios para a saúde pública a nível mundial.

O SARS-CoV-2 é um novo vírus, e tem elevada capacidade de se transmitir numa população mundial sem imunidade prévia. A rapidez com que se transmitiu por todo o mundo implicou graves consequências para a saúde individual de uma grande proporção da população e, consequentemente, para os serviços de saúde e para a saúde pública, implicando também um fortíssimo impacte a nível social e económico.

Por estes motivos, o desenvolvimento e a rápida disponibilização de vacinas, seguras e eficazes, contra a COVID-19, são objetivos primordiais da OMS e de todos os países do mundo, considerados essenciais para a resolução da crise pandémica, estando, neste momento, mais de 200 vacinas em desenvolvimento, das quais mais de 40 em ensaios clínicos.

Algumas destas vacinas estão em ensaios clínicos mais avançados. A Comissão Europeia (CE), representando os seus Estados-Membros, vai negociando e assinando acordos de pré-reserva com os produtores das vacinas candidatas mais promissoras, por forma a garantir o acesso rápido às vacinas que forem sendo aprovadas pela Agência Europeia do Medicamento (EMA), para utilização na União Europeia.

Assim, a CE e a OMS têm recomendado e estimulado os países a prepararem as suas estratégias de vacinação contra a COVID-19, com base no que se vai sabendo sobre o vírus, a epidemiologia da doença, e as vacinas em desenvolvimento.

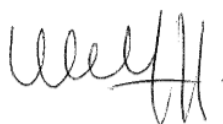
Perante a atual incerteza sobre as características das vacinas contra a COVID-19 que podem ficar disponíveis e autorizadas na União Europeia, e as lacunas no conhecimento científico sobre o vírus e a doença, os planos e estratégias de vacinação terão de estar em constante adaptação de acordo com a informação que vai sendo conhecida.

Neste contexto, e com base na Resolução do Conselho de Ministros nº 64-A/2020, de 20 de agosto, com o objetivo de definir uma estratégia nacional e correspondentes aos populações-alvo para a vacinação contra a COVID-19, é criada a Comissão Técnica de Vacinação contra COVID-19 (CTVC), grupo consultivo da Direção-Geral da Saúde, que se dedicará à recomendação de estratégias apropriadas no respeitante à vacinação contra COVID-19, baseadas na melhor evidência científica disponível sobre o impacto da doença e da vacinação, tendo em atenção a aplicabilidade, a aceitabilidade e a transparência das estratégias propostas, por forma a obter, com eficiência, ganhos em saúde.

Assim, por despacho da Diretora-Geral da Saúde, determina-se o seguinte:

1. A CTVC tem como funções:
 - a) Dar parecer técnico sobre a(s) estratégia(s) de vacinação COVID-19 a adotar;
 - b) Recomendar grupos-alvo da vacinação COVID-19 e a sua priorização;
 - c) Dar parecer técnico sobre as vacinas COVID-19 que forem sendo disponibilizadas no mercado nacional e internacional;
 - d) Propor e acompanhar o desenvolvimento de estudos sobre a vacinação e as vacinas COVID-19 utilizadas em Portugal;
 - e) Pronunciar-se sobre as necessidades de formação e respetiva metodologia na área da vacinação COVID-19;
 - f) Aconselhar medidas de exceção, em termos de vacinas ou vacinação COVID-19, em circunstâncias que o justifiquem.
2. A CTVC apresenta as suas recomendações e pareceres à Diretora-Geral da Saúde, para eventual submissão ao membro do Governo responsável pela área da Saúde.
3. A CTVC ouve, quando necessário e para suporte das suas decisões, outros especialistas.
4. A CTVC é constituída por especialistas de áreas do conhecimento que contribuem para o estudo e a aplicação das vacinas e da vacinação. Os peritos aqui nomeados têm acompanhado a evolução dos conhecimentos sobre o vírus SARS CoV-2, sobre a clínica e epidemiologia da COVID-19 e sobre as vacinas contra COVID-19 em desenvolvimento, ou sobre a vacinação em geral.
5. Integram a Comissão Técnica de Vacinação contra COVID-19 (CTVC):
 - a) Válter Bruno Ribeiro Fonseca, médico de medicina interna, Coordenador da CTVC;
 - b) José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques, médico pediatra, Coordenador-adjunto da CTVC;
 - c) Diana Raquel da Silva Costa, farmacêutica;
 - d) Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires, farmacêutica;
 - e) Luís Ricardo Simões da Silva Graça, médico imunologista;
 - f) Luísa Maria Duarte Sousa Rocha Vaz, médica de medicina geral e familiar;
 - g) Maria de Fátima Vieira Ventura, farmacêutica;
 - h) Maria de Lurdes Silva, enfermeira;
 - i) Manuel do Carmo Gomes, epidemiologista;
 - j) Raquel Margarida Mendes Ribeiro Nunes Guiomar Moreira, virologista;
 - k) Teresa Maria Alves Fernandes, bióloga.

3 – O despacho tem efeitos imediatos.



Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde